



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

07 JUL 2020

1º Secretário



PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

07 JUL 2020

Protocolo: 754/20

Processo: 754/20

Nº

706/20

PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

Estabelece a isenção da cobrança de diária de estadia de veículos automotores em depósito (pátio legal), para os proprietários que forem retirá-los no mesmo dia do recolhimento no Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica vedada a cobrança de diária de estadia de veículo automotor em depósito (pátio legal), para os proprietários que forem retirá-los no mesmo dia do recolhimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 22 de junho de 2020.

EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, objetiva facilitar a vida de quem tem o seu veículo apreendido por alguma infração de trânsito e minutos após tomar ciência da apreensão, o proprietário se dirigir ao pátio legal, local onde está localizado o veículo, regularizando todas as pendências com relação ao seu bem e ainda, ter que pagar uma diária cobrada pelo veículo ter ficado menos de um dia ou apenas algumas horas ou minutos no pátio, se já não bastasse à multa gerada pela infração e pelo valor que se paga pela remoção, no que se refere ao caminhão reboque.

Visto que o veículo não gerou nenhuma despesa para o Poder Público, no que se refere a sua permanência em horário diurno por algumas horas ou minutos, não há porque ser cobrado uma diária de pátio.

Por esse motivo, venho pedir aos meus pares que aprovem a presente propositura, que certamente trará benefícios aos contribuintes que têm o seu veículo apreendido.

Plenário das Deliberações, 22 de junho de 2020.

EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL